



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 916, de 20 de outubro de 2003.

**DISPENSA DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA EM ASFALTAMENTO DE ESTRADA
MUNICIPAL EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam dispensados do Pagamento da Contribuição de Melhoria os munícipes cujas propriedades fazem frente com a estrada municipal a ser pavimentada entre Poço das Antas e a localidade de Boa Vista no interior do município.

Art. 2º - O asfaltamento inicia na continuação da Avenida São Pedro, no asfaltamento existente, passando pela Rua Hédio Lourenço Dilli até o início da Zona Urbana (calçamento existente) na localidade de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de outubro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL